

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL
DIARIO OFFICIAL
DO ESTADO DE SÃO PAULO

ANNO 10^o—12^o DA REPUBLICA—N 184

SÃO PAULO

SABBADO, 18 DE AGOSTO DE 1900

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI N. 301

DE 14 DE AGOSTO DE 1900

Revoga o artigo 7.º da lei n. 150 de 1 de Julho de 1893, relativo á bibliotheca do Congresso

O doutor Francisco de Paula Rodrigues Alves, presidente do Estado de São Paulo,

Faço saber que o Congresso Legislativo decretou e eu promulgo a lei seguinte :

Artigo 1.º Qualquer deputado ou senador poderá retirar da bibliotheca do Congresso as obras de que necessitar, pelo prazo improrogavel de quatro dias, ficando assim revogado o artigo 7.º da lei n. 150, de 1 de Julho de 1893.

§ unico. Exceptuam-se desta disposição as obras de legislação nacional e estrangeira, bem como os annuaes de corpos legislativos e as revistas de jurisprudência.

Artigo 2.º Ficam autorizadas a mesa da Camara dos Deputados e a do Senado, a expedir o necessario regulamento para a bibliotheca do Congresso e a incluir nelle as medidas que julgar convenientes para assegurar a integridade da mesma bibliotheca.

Artigo 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

O secretario de Estado dos Negocios do Interior assim a faça executar, Palacio do Governo do Estado de São Paulo, aos quatorze de Agosto de mil e novecentos.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES
BENTO BUENO

Publicada na Secretaria de Estado dos Negocios do Interior, aos 14 de Agosto de 1900.—O director, *Alvaro de Toledo*.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Justiça

Por decretos de 16 do corrente :

Foram providos :

O cidadão José Ramos de Oliveira, na serventia vitalicia do officio de 2.º escrivão do jury da comarca da capital ;

O cidadão João Lyrio Gomes da Silva, na de official do registro geral de hypothecas da de Sorocaba ;

O cidadão José Antão de Arruda, na de distribuidor, contador e partidor da mesma comarca.

Foi accolta a desistência que o cidadão Octaviano de Carvalho Palhano apresentou da serventia vitalicia do officio de 1.º tabellião de notas e respectivos annexos da comarca de Una.

Por decretos de 16 de Agosto, foram exoneradas e nomeadas as seguintes autoridades policiaes :

ITARARE

Exoneração, (a pedido)

Subdelegado, Raymundo Duarte de Mello,

Nomeação

Subdelegado, Gypriano do Amaral Mello.

SANTA BRANCA

Exoneração, (a pedido)

Supplente do delegado : 3.º, Joaquim Correia.

SANTA CRUZ DA ESTRELLA

Exonerações

Supplentes do subdelegado : 1.º, Francisco Gomes de Oliveira ; 2.º, Candido Coelho Netto ; 3.º, Francisco Ignacio de Araujo.

Nomeações

Supplentes do subdelegado : 1.º, João Gonçalves de Oliveira Guimarães ; 2.º, Chrispim Ribeiro Pereira ; 3.º, José Theodoro de Carvalho.

SECRETARIAS DE ESTADO

Interior

EXPEDIENTE DE 16 DE AGOSTO DE 1900

1.ª SUB-DIRECTORIA

1.ª SECÇÃO

Secretaria de Estado dos Negocios do Interior.—1.ª sub-directoria.—1.ª secção.—N. 363.—São Paulo, 16 de Agosto de 1900.—Sr. dr. juiz de direito da comarca de Itatiba.—Respondendo ao vosso officio de 9 deste mez, que me foi transmittido pela Secretaria de Estado dos Negocios de Justiça, cumpre-me declarar-vos que ao poder executivo falha competência para resolver sobre o adiamento dos prazos estabelecidos pelo decreto n. 761, de 24 de Março e lei n. 683, de 30 de Abril

do corrente anno, relativos ao processo do alistamento eleitoral do Estado.—Saude e fraternidade.
Bento Bueno.

Afim de satisfazer a diversas requisições da Camara dos Deputados, solicitaram-se as seguintes informações :

Das camaras municipaes de São Simão e Ribirão Preto, sobre a representação em que os habitantes do districto de Santa Rosa pedem que seja aquella localidade elevada á categoria de municipio ;

Das camaras municipaes de São José do Rio Pardo e Casa Branca, sobre o projecto n. 15, de 1899, do Senado, desmembrando do districto de paz de Itoby e annexando ao primeiro municipio, a parte da fazenda do cidadão Antonio Silverio da Silva Mota, sita á margem direita do Rio Verde ;

Da camara municipal de Villa Bella, sobre o parecer n. 63 que trata da representação em que

diversos habitantes daquela localidade pedem a criação de algumas escolas naquelle municipio ;

Da camara municipal de Santo Amaro, sobre o parecer n. 62, que trata da criação de uma escola mixta de ensino primario no bairro do Cipó, daquelle municipio ;

Da camara municipal de Jaboticabal, sobre o parecer n. 62, que trata da criação de duas escolas preliminares, uma para cada sexo, no bairro do Corrego Rico, daquelle municipio e comarca ;

Da camara municipal de São Simão, sobre o parecer n. 62, que trata da criação de uma escola para o sexo masculino no bairro do Alto da Serra, districto de paz de Serra Azul, daquelle municipio.

Accusou-se e agradeceu-se ao sr. dr. director da Repartição de Aguas e Esgotos de São Paulo o recebimento de seu officio de 13 do corrente, acompanhado de um exemplar do horario dos trens